

## **ATA CPA 03/2021**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 03/02/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – link: <https://meet.google.com/gxx-rytx-bpp>

#### **PARTICIPANTES:**

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Aumir de Andrade/SIURB; Claudio Campos/SMPR; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP ; Glauce Teixeira /CMPD ; João Carlos da Silva/SMPED; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Letícia Yoshimoto Simionato/SMG; Mario Sergio Stefano/SMADS; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Patricia Bittencourt/SECOVI-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Telma Micheletto/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC.

#### **Convidados:**

Sirlei Huler/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Robson dos Santos/SMPED; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Helena Della Torre; Leonardo Pequi; Lucas Lavecchia; Rogério Romeiro/Arquiteto; Cristiane Ribeiro Vivanco.

#### **ASSUNTOS TRATADOS:**

##### **SEI 6022.2018/0002865-9 - projeto EMEF PADRÃO EDIF 17S**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou por **manifestação favorável**, ao projeto apresentado.

##### **SEI 6022.2020/0003184-0 – projeto EMEF José Olympio Pereira Filho**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou por **manifestação favorável**, ao projeto apresentado

#### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade, terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade Arquitetônica:

**SELO – 01/2021 – PA 2001-0.141.601-2**

**Interessado:** Banco do Brasil S.A.

**Local:** Av. Vital Brasil, nº 593

CEP 05503-001 – São Paulo – SP

**SELO – 02/2021 – SEI 6067.2019/0006414-0**

**Interessado:** SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Área de Lazer Infantil

Parquinho do Parque do Carmo - Olavo Egydio Setúbal

**Local:** Av. Afonso de Sampaio e Sousa, 951 - Itaquera

CEP 08275-025 – São Paulo - SP

**SELO – 03/2021 – PA. 1991-0.010.067-6**

**Interessado:** Yacht Club Santo Amaro

**Local:** Rua Edson Régis, 48

CEP 04770-050 – São Paulo – SP

A entrega do selo de acessibilidade arquitetônico concedido ao CER Milton Aldred, está vinculado a realização da pintura da vaga exclusiva, para pessoas com deficiência no estacionamento interno, bem como seu registro na CET, conforme RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019.

**SELO – 04/2021 – SEI 6065.2021/0000032-0**

**Interessado:** CER Milton Aldred

**Local:** Rua Caetano do Sul, 381

São Paulo – SP

**Reunião foi encerrada às 17:00h.**